



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

LEI Nº 3.488, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Mulheres Fantásticas.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade Instituto Mulheres Fantásticas – associação beneficente sem fins lucrativos, com sede a Rua Francisco Alves, nº 299, Bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 41.680.336/0001-20.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no atrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo